



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1349/13

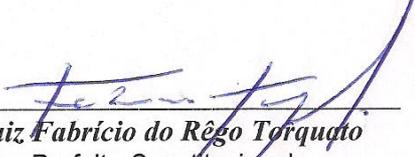
Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua dos Jasmins**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Manoel Alexandre e ao Oeste com as Terra do Sr. Antonio Carlos Diógenes, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluizio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2013, 123º da República.



Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito Constitucional